



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS OFERTAS:

Em 01/07/2026 às 09:30 horas (horário de Brasília).

O presente edital tem por fundamento o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência, torna público o presente Chamamento Público, destinado à seleção de pessoa jurídica interessada na implantação, operação, manutenção e exploração econômica de eletropostos de recarga de veículos elétricos, mediante autorização de uso especial de bens públicos municipais.

1. DA NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Chamamento Público não constitui licitação, concessão de serviço público ou parceria público-privada, tratando-se de procedimento de seleção pública para outorga de autorização de uso especial, precária e revogável, sem repasse de recursos financeiros públicos.

Fundamenta-se na competência municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos princípios da administração pública, nas diretrizes da política de mobilidade urbana sustentável e, de forma expressa, no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de até 1 (uma) pessoa jurídica para implantação, operação e manutenção de 3 (três) eletropostos de carga rápida, com possibilidade de expansão para até 6 (seis), em áreas públicas do Município de Limeira.

A expansão dependerá de avaliação técnica do Município quanto à demanda, desempenho da autorizatária e interesse público.



3. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização de uso especial de bem público possuirá natureza:

- I – Precária e revogável a qualquer tempo por interesse público;
- II – Sem garantia de equilíbrio econômico-financeiro;
- III – Com risco integral do particular;
- IV – Sem geração de direito adquirido.

4. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSIBILIDADE

Os locais para implantação dos eletropostos serão definidos pelo Município, em vagas em vias públicas devidamente identificadas e sinalizadas para uso exclusivo de recarga elétrica.

A instalação dos equipamentos deverá respeitar as normas de acessibilidade da ABNT, sendo vedada a obstrução de vias, passagens de pedestres e mobiliário urbano preexistente.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com o objeto, apresentando:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social;
- b) Inscrição no CNPJ com CNAE compatível;
- c) Atestado de Capacidade Técnica;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

Compete à autorizatária:

- I – Implantar, operar e manter os eletropostos às suas expensas;
- II – Arcar integralmente com os custos de fornecimento e consumo de energia elétrica, mediante instalação de medidor individualizado ou sistema de compensação junto à concessionária, sem qualquer ônus ao Município;
- III – Realizar manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a comunicação de falha ou dano;

IV – Responder integralmente por quaisquer danos causados a usuários, terceiros ou bens públicos em decorrência da instalação ou operação dos equipamentos;

V – Garantir a segurança e contratar seguros pertinentes à operação;

VI – Encaminhar relatórios trimestrais com dados de utilização, consumo e ocorrências para fins de fiscalização.

7. DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E PUBLICIDADE

A autorizatária poderá cobrar dos usuários pela utilização do serviço, observados os valores de mercado e os critérios de pontuação deste edital. A publicidade institucional da marca nos equipamentos deverá observar a legislação municipal aplicável, sendo vedada a divulgação de conteúdos político-partidários, religiosos ou discriminatórios.

8. DOS BENEFÍCIOS AO USUÁRIO LOCAL

Deverá ser concedido desconto mínimo obrigatório de 20% (vinte por cento) aos usuários residentes em Limeira, com veículo emplacado no Município, mediante cadastro em plataforma oficial. A utilização do voucher de desconto individual será limitada a 1 (uma) vez ao dia.

9. DA VIGÊNCIA

A autorização terá vigência de 60 (sessenta) meses (5 anos), prorrogável mediante avaliação de desempenho e interesse público, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

10. DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

O Município fiscalizará a execução do objeto, podendo aplicar advertência, suspensão ou revogação da autorização em caso de descumprimento das normas, sem direito a indenização à autorizatária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Extinta a autorização, a autorizatária deverá retirar os equipamentos no prazo de 30 dias ou, havendo interesse público, revertê-los ao Município, sem ônus.

A participação implica aceitação integral das condições deste Edital.

Limeira, 09 de junho de 2026

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Este anexo estabelece a metodologia de pontuação para a seleção da proposta técnica e econômica para a implantação, operação e exploração de eletropostos no Município de Limeira.

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas com base em três itens fundamentais: Valor da Tarifa, Potência Tecnológica e Capacidade Técnica. A pontuação final será a soma dos pontos obtidos em cada item, totalizando no máximo 23 (vinte e três) pontos.

A avaliação será realizada por comissão composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia e Eficiência, designados para esse fim, que procederão à análise técnica e à atribuição das pontuações conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2. ITEM 01 – VALOR POR KILOWATT (kW)

Este critério avalia o valor final a ser cobrado do usuário por cada kW consumido. O objetivo é garantir a modicidade tarifária para o cidadão.

Valor por Kilowatt (R\$)	Pontuação
Abaixo de R\$ 1,60	10 pontos
De R\$ 1,61 a R\$ 1,70	9 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

Valor por Kilowatt (R\$)	Pontuação
De R\$ 1,71 a R\$ 1,80	7 pontos
De R\$ 1,81 a R\$ 1,90	5 pontos
De R\$ 1,91 a R\$ 2,00	3 pontos
Acima de R\$ 2,01	1 ponto

Observação sobre Reajustes: Os valores propostos poderão ser reajustados anualmente de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou conforme o percentual de reajuste tarifário homologado pela concessionária local, considerando inclusive as variações de bandeiras tarifárias vigentes.

3. ITEM 02 – POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO DC (CARREGADOR)

Este critério avalia a capacidade técnica de carregamento rápido (Corrente Contínua - DC) do equipamento ofertado. Maior potência resulta em menor tempo de espera para o usuário.

Potência do Equipamento DC (kW)	Pontuação
Acima de 151 kW	10 pontos
De 101 kW a 150 kW	9 pontos
De 61 kW a 100 kW	7 pontos
De 51 kW a 60 kW	5 pontos
De 31 kW a 50 kW	3 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

Potência do Equipamento DC (kW)	Pontuação
Até 30 kW	1 ponto

4. ITEM 03 – EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Avaliação da capacidade técnico-operacional da empresa em gerir serviços de recarga em ambientes de acesso público.

Critério de Experiência	Pontuação
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (serviços em local público e aberto)	3 pontos
Não apresentação de Atestado de Capacidade Técnica	0 pontos

5. QUADRO RESUMO DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Item 01 – Valor por kW (Tarifa)	10 pontos
Item 02 – Potência do Equipamento DC	10 pontos
Item 03 – Experiência Comprovada	3 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	23 pontos

6. REGRAS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1 Menor valor tarifário proposto (Item 01).
- 2 Maior potência de equipamento DC ofertada (Item 02).
- 3 Sorteio público.

7. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Para o Item 01, a empresa deverá apresentar planilha de custos ou declaração formal do valor a ser praticado no início da operação.

Para o Item 02, deverá ser apresentado o datasheet ou catálogo técnico do fabricante do carregador DC.

Para o Item 03, o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADD-BF0D-23AE-C334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER WILLIANS DA FONSECA (CPF 311.XXX.XXX-14) em 09/06/2026 14:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8ADD-BF0D-23AE-C334>